

## PROJETO DE LEI Nº 021-01/2017

### **Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências**

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 02 – Fundo Mun. Assist. Social (FMMAS)

08.244.0022.2046 – Programa PBFI – PAIF p/ Assistência Social

3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (1076).. R\$ 72.000,00

Total ..... R\$ 72.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a provável arrecadação a maior no corrente exercício, Recurso 1076 – PBFI – PAIF – Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família no valor de ..... R\$ 72.000,00

Total ..... R\$ 72.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de março de 2017.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 021-01/2017

**REGIME DE URGÊNCIA**

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 021-01/2017, para ser apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 72.000,00 - dotação a ser criada no orçamento vigente.

A abertura deste crédito especial destina-se exclusivamente para efetuar o pagamento de profissionais da Assistência Social que atuam no Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família.

O pedido de urgência justifica-se pelo fato de parte deste recurso ter sido disponibilizado aos cofres municipais nesta data e, para aproveitamento no pagamento de vencimentos já neste mês, torna-se necessária a abertura deste crédito especial.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

LAIRTON HAUSCHILD  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
SERGIO LUIS BACKES  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS